



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECUL**

**EDITAL 029/2017 PARA O FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE  
CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017**

O Município de Chapecó, através da Secretaria de Cultura – SECUL, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de Espetáculos Teatrais para o FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017, nos termos do presente Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Festival acontecerá entre os dias **23 e 28 de maio de 2017**, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

1.2 - O presente Edital selecionará até 04 (quatro) Espetáculos Teatrais da cidade de Chapecó, até 04 (quatro) de todo o Brasil e até 10 espetáculos para compor a mostra itinerante.

1.3 - As Etapas do processo seletivo de que trata este Edital são as seguintes:

**1.3.1- 1ª Etapa – Habilitação Documental:** Verificação se a inscrição contém todas as informações solicitadas no edital, de caráter classificatório e eliminatório;

**1.3.2 - 2ª Etapa - Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção:** Mérito artístico, qualificação dos artistas e originalidade da proposta, de caráter classificatório.

**1.3.3 - 3ª Etapa - Habilitação Jurídico/Fiscal:** De caráter eliminatório, serão submetidos somente os candidatos selecionados na etapa anterior. Análise da documentação do grupo ou artista de acordo com as solicitações do Edital. Após a segunda etapa de avaliação, os grupos selecionados deverão, no espaço de até 05 dias após a divulgação do resultado, enviar à Secretaria de Cultura de Chapecó a documentação exigida na terceira etapa.



1.4-As inscrições de propostas serão realizadas na sede da Secretaria de Cultura - SECUL, através de envelope **lacrado** entregue pessoalmente ou via SEDEX, no período de **03/02/2017**a **06/03/2017**, de segunda a sexta-feira, no horário vigente de atendimento da Secretaria de Cultura.

1.5- Poderão se inscrever no presente Edital os diversos segmentos teatrais, inclusos nas seguintes categorias: Teatro Adulto, Teatro Infantil, Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Teatro de sombras, Performances e Intervenções, entre artistas e grupos profissionais e amadores.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. Objetivando o desenvolvimento cultural, a democratização do acesso à arte e a intensificação das ações de produção, formação de plateia e dos artistas em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II do Município de Chapecó, o presente edital objetiva selecionar Espetáculos Teatrais para o **FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – edição 2017**, nos seguintes termos:

A) Até 4(quatro) **Espetáculos Teatrais** propostos por grupos e/ou artistas teatrais **domiciliados em Chapecó**, com **espetáculos inéditos** no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a **Mostra Oficial**.

B) Até **4 (quatro) Espetáculos Teatrais** propostos por grupos e/ou artistas teatrais de **todo o Brasil**, com **espetáculos inéditos** no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a **Mostra Oficial**.

C) Até **10Espetáculos Teatrais** propostos por grupos e/ou artistas teatrais, com espetáculos **inéditos ou já apresentados** no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a **Mostra Itinerante**(conforme item 11 deste edital).

## **3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Serão habilitados a participar do processo seletivo de que trata a seleção do presente Edital os proponentes que correspondem às seguintes categorias:

A) **Pessoa Física**: Maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;



B) **Pessoa Jurídica:** Com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;

#### **4 – DOS IMPEDIMENTOS**

4.1 - É vedada a participação neste Edital:

A) De funcionários da Prefeitura Municipal de Chapecó, lotados e/ou cedidos na/para Secretaria de Cultura.

B) De espetáculos que já integraram a grade de programação das edições do Festival Nacional de Teatro de Chapecó nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, exceto espetáculos inscritos para Mostra Itinerante de Teatro.

C) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.

#### **5 – DA REALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 - O Festival será realizado no município de Chapecó – Santa Catarina, no período de **23 a 28 de maio de 2017**, podendo ter como sede os seguintes espaços: Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, Eco Parque, Praça Coronel Ernesto Bertaso e outros locais definidos pela Secretaria de Cultura.

5.3 - Cada Espetáculo Teatral selecionado para a **Mostra Oficial** se apresentará duas vezes durante a programação do Festival.

5.4 - Cada Espetáculo Teatral selecionado para a **Mostra Itinerante** se apresentará uma vez, ou até 2 vezes, cabendo à coordenação a adequação de agenda durante a programação do Festival.

5.5 - O local, data e horário das apresentações serão definidos pela organização do FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017, a partir da adequação técnica e programação do Festival.

5.6 - Todas as atividades do FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017 serão ofertadas de forma gratuita à comunidade e artistas.



5.7 - O proponente deverá se apresentar nos espaços situados na cidade de Chapecó, indicados pela Secretaria de Cultura.

## **6 - DOS CACHÊS E DA AJUDA DE CUSTO**

6.1 - Os espetáculos selecionados para a programação do Festival de Teatro de Chapecó – edição 2017 receberão os seguintes valores:

A) Mostra Oficial: Grupos sediados em Chapecó - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação;

B) Mostra Oficial: Grupos nacionais – R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por apresentação;

C) Mostra itinerante: – R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação;

6.2 – Cada grupo selecionado em nível nacional receberá ajuda de custo da Organização do Festival, de acordo com a distância entre o seu local de origem e a cidade de Chapecó, determinada através do Google Maps, a ser paga ao responsável pelo grupo, mediante apresentação de nota fiscal:

6.3 - A ajuda de custo será de:

A) R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para grupos sediados entre 50 e 500 km de Chapecó;

B) R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para grupos sediados entre 501 e 1000 km de Chapecó;

C) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para grupos sediados a mais de 1.001 km de Chapecó.

6.4 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas de hospedagem e alimentação;

6.5 - Caberá ao grupo selecionado providenciar o seu transporte e o seu cenário até o local do evento, e deste ao seu local de origem;

6.6 - Caberá ao grupo participante providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização), a qual será fornecida pela Organização do Festival;

6.7 – A Comissão Organizadora disponibilizará um rider técnico padronizado de iluminação e sonorização para atender às necessidades técnicas dos espetáculos, sendo que os trabalhos deverão se adequar a este padrão máximo (anexos 4 e 5);



6.8 – A Comissão Organizadora estipula o tempo máximo de **4 horas para montagem** da estrutura geral do espetáculo e o tempo máximo de **2 horas para a desmontagem**, sendo que as Companhias, grupos e artistas deverão se adequar a este tempo para garantir o funcionamento normal da logística do evento.

6.9 - Dos valores destinados a serem pagos pelo presente edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

## **7-DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

7.1 - As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas entre os dias **03 de fevereiro e 06 de março de 2017**, na Secretaria de Cultura ou via SEDEX, em envelope lacrado e identificado da seguinte maneira:

**Destinatário:**

**Festival Nacional de Teatro de Chapecó - Edição 2017**

Secretaria de Cultura

Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes

Rua Assis Brasil, nº 20 D, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-222

**Remetente:**

**Nome do proponente:**

**Endereço do proponente:**

Dentro do Envelope de inscrição deve conter a seguinte documentação:

A) Formulário de Inscrição (1via), fornecido pela SECUL, e disponibilizado no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

B) DVD ou Pendrive com a gravação do espetáculo inscrito (caso o espetáculo já tenha estreado) ou gravação de um ensaio geral (caso o espetáculo ainda esteja em processo de montagem)ou ainda link da internet onde a comissão possa apreciar os vídeos na íntegra.

C) 03 (três) fotografias do espetáculo inscrito, **em meio digital**, com no mínimo 300 dpi de resolução;

D) Currículo do grupo, contendo as principais atividades realizadas;



E) Currículo do espetáculo inscrito, contendo a trajetória do mesmo (caso este já tenha sido estreado);

F) Ficha técnica do espetáculo inscrito, com nomes dos integrantes e suas funções;

G) Sinopse do espetáculo inscrito, **em meio digital**, com no máximo 3 linhas;

H) Texto (fotocópia ou meio digital) a ser apresentado. Se não houver texto, encaminhar o roteiro das cenas;

I) Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;

§ 1º - Todo o material relacionado poderá ser enviado por meio digital (CD, dvd ou Pendrive), ou ainda link da internet onde a comissão possa acessar toda a documentação solicitada.

§ 2º - A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente.

§ 3º - A falta de qualquer um desses documentos solicitados acarretará na desclassificação da proposta.

7.2 - Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) espetáculos na **Mostra Oficial** do Festival Nacional de Teatro de Chapecó, podendo ser contemplado com apenas 1 (um) espetáculo;

7.3 - Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) espetáculos na **Mostra Itinerante** do Festival Nacional de Teatro de Chapecó, podendo ser contemplado com apenas 1 (um) espetáculo;

§ 1º - Um mesmo proponente poderá se inscrever para a Mostra Oficial e para a Mostra Itinerante, podendo se apresentar com até 2 (dois) espetáculos no Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2017, sendo um em cada modalidade.

## **8- DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 - Os Espetáculos Teatrais serão selecionados por Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros convidados pela Secretaria de Cultura.

8.2 - Para efeito de análise das propostas de Espetáculos Teatrais pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios, com a seguinte pontuação:



A) Excelência artística do espetáculo	0 a 40
B) Qualificação dos artistas e técnicos do espetáculo	0 a 20
C) Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo	0 a 40
<b>Total</b>	<b>0 a 100 pontos</b>

8.3 – A Comissão de Seleção selecionará espetáculos suplentes prevendo casos como: desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento dos selecionados, para suprir a demanda de contratação prevista no Edital, tendo como critério estabelecido a chamada de classificados subsequentes que atendam necessidades técnicas similares aos primeiramente selecionados.

## **9 – DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

9.1 –O resultado dos grupos selecionados será divulgado no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), até o dia **14/03/2017**.

9.2 - Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados no item 8 deste edital;

9.3–Caberá recurso para a Etapa de Habilitação Documental, podendo ser encaminhado no período máximo de até 3(três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, que estará disponível no site da Secretaria de Cultura de Chapecó (<http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura>).

9.4- Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [cultura@chapeco.sc.gov.br](mailto:cultura@chapeco.sc.gov.br), no prazo de até 3(três) dias úteis após a publicação do resultado.

9.5- Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção.

9.6 - Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 5(cinco) dias úteis após encerrado o prazo de interposição dos recursos.



9.7- O resultado final será divulgado no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), até o dia **27/03/2017**.

## **10 - DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 - Os selecionados na 2ª Etapa deste Edital (item 1.3.2) deverão entregar documentação para a etapa de Habilitação Jurídico/Fiscal para análise documental, em **envelope lacrado**, na Secretaria de Cultura ou via SEDEX, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção no site da Secretaria de Cultura (<http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura>), para o seguinte endereço:

### **Festival Nacional de Teatro de Chapecó - Edição 2017**

Secretaria de Cultura

Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes

Rua Assis Brasil, nº 20 D, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-222

10.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo documentos ou cópias perfeitamente legíveis, em **01 (UMA) VIA, ENCADERNADA, OBEDECENDO A ORDEM ABAIXO:**

#### **10.2.1 - Documentos de Pessoa Física:**

A) Fotocópia do documento de identidade;
B) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
C) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP;
D) Fotocópia dos dados bancários (nome e número da agência e conta corrente no nome do proponente); Nota: A conta deverá ser corrente e no nome legal do proponente (nome que consta no RG).
E) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente, não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de





locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida).
F) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
G) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
H) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
I) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
J) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

#### **10.2.2 - Documentos de Pessoa Jurídica:**

A) Fotocópia do documento de identidade (RG) do responsável legal;
B) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
C) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
D) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;
E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
F) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
G) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
H) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
I) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

**10.3 - A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.**

10.4 - Havendo inabilitação de proponente(s) na fase de análise documental Jurídico/Fiscal, a Secretaria de Cultura entrará em contato com os classificados subsequentes, que deverão entregar os documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



## **11 – DA MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017**

11.1 - Os espetáculos selecionados para a **MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017** apresentar-se-ão em espaços públicos e privados, em locais de vulnerabilidade social, identificados e indicados pela SECUL, objetivando democratizar o acesso aos espetáculos do festival.

11.2–Serão selecionados até 10 (dez) espetáculos (mediante preenchimento de ficha de inscrição, envio de filmagem do espetáculo, finalizado ou em processo, e material que contribua para informação sobre o espetáculo e o trabalho do proponente, currículo, portfólio, clipagem, etc).

11.3 - Os grupos participantes da **MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017**receberão cachê de R\$ 1.000,00 por apresentação.

11.4 - A documentação dos grupos selecionados para a **MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017**deverá seguir os mesmos critérios previstos no presente edital do FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017.

11.5 – O grupo/artista classificado para a **MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017**fará até 2 (duas) apresentações do espetáculo selecionado na grade no FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017, de acordo com a definição da coordenação do Festival;

11.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas de hospedagem, transporte e alimentação do grupo que integrará a grade através da **MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO 2017**.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A ficha de inscrição assinada pelo representante legal implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

12.2 - Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pela organização do festival.

12.3 - O resultado do presente edital, conferido pela comissão de seleção, é soberano e irrecorrível.



12.4 – A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

12.5 - Dúvidas sobre o edital e o Festival Nacional de Teatro de Chapecó só poderão ser esclarecidas através do seguinte e-mail: [seculprojetos@chapeco.sc.gov.br](mailto:seculprojetos@chapeco.sc.gov.br)



**EDITAL 029/2017 PARA O FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ –  
EDIÇÃO 2017**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
Categoria de inscrição		
Mostra Oficial Grupo Nacional ( )	Mostra Oficial Grupo Local ( )	Mostra Itinerante ( )
GRUPO/ARTISTA:		
Razão Social:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Celular:	
Email:		
Responsável legal do Grupo:		
CPF:		
Espetáculo:		
Direção:		
Tempo de montagem técnica do espetáculo: ( ) 01 horas ( ) 02 horas ( ) 03 horas ( ) 04 horas		
Sugestão de tempo ideal: _____		
Categoria: ( ) Adulto ( ) Infantil ( ) Livre ( ) Outro – especificar: _____		
Gênero:		
Classificação Indicativa:		
Tempo de duração do espetáculo:		
Espaço (s) para encenação: (indique uma ou mais opções) ( ) Palco Italiano ( ) Arena ( ) Semi-arena ( ) Outro – especificar _____		



## RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

	Nome Completo	Função	CPF
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Outras informações:

- A ficha de inscrição deverá ser digitada, impressa e enviada com o material a ser selecionado (não serão aceitas inscrições via e-mail).

Observações:

O preenchimento desta ficha não habilita o grupo como participante do FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017. Caberá a Comissão Organizadora indicar os grupos selecionados.



## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de imagem do espetáculo \_\_\_\_\_, do Grupo \_\_\_\_\_, caso selecionado, para divulgação no Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2017 e/ou outras atividades artístico-culturais da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Chapecó, .....de.....de 2017.

---

Assinatura do Responsável



## **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO**

### **FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2017**

- Gelatinas de várias cores;
- 03 técnicos disponíveis para a montagem de som e luz durante o período do Festival de Teatro de Chapecó (23 a 29 de maio de 2017);
- Laudo técnico com ART sobre montagem e manutenção segundo a instrução normativa de 2003;

### **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

1 Tela branca para projeção de vídeo 9m largura X 4m altura

1 Projetor Multimídia 720 P

120 M de Q 30 (4 linhas de 16X7m)

8 Sleeve Q 30

8 sapatas Q 30

8 talhas de 1 tonelada de 8m cada

1 mesa digital de 48 canais

4 módulos de potência padrão – Rack digital com 12 canais cada

4 cortinas preta 16mX6m

16 Lâmpadas PAR 64 foco 5

4 Lâmpadas PAR 64 foco 2

21 Refletores PC 1000w

10 Refletores Fresnel

7 Refletores Elipsoidal 50°

1 Refletores Elipsoidal 26°

5 set light

10 pés de galinha para suporte dos refletores

01 estrobo

2 máquinas de fumaça

4 mini brute



## **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL**

1 mesa de som de 16 canais (auxiliar pré-fader)

2 amplificadores

1 aparelho CD player

4 caixas de retorno

2 microfones sem fio

4 microfones auriculares

4 microfones multidirecionais

Entrada Medusa/mesa

1 Cabo P10

2 Tripés

Extensões

## **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA RUA/PRAÇA**

1 mesa de som de 16 canais

1 aparelho CD player

1 amplificador

4 caixas de retorno

4 microfones sem fio

4 microfones auriculares

Cabos P10

Extensões